

## **REGULAMENTO DE OFERTA DO DESCONTO DE ESTUDO CAMPANHA EGRESSO PGER ADM**

**O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta do desconto de estudos EGRESSO PGER ADM CESUMAR.**

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### **1. OBJETO**

1.1 O objeto do presente é a oferta de desconto nas mensalidades dos candidatos que concluíram a Graduação em Processos Gerenciais na educação a distância do Cesumar e desejam se inscrever na Graduação Bacharelado em Administração, nos termos e condições a seguir descritos, todos em conjunto, denominados simplesmente BENEFICIADOS.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para obtenção do desconto EGRESSO PGER ADM, basta que o CANDIDATO se inscreva em Administração durante o período de 13/03/2019 a 21/05/2019 e comprove a conclusão do curso de Processos Gerenciais através do Diploma da Graduação em Processos Gerenciais do Cesumar.

### **3. DOS DESCONTOS**

3.1 Os descontos são válidos somente para alunos que concluíram o curso de Processos Gerenciais na modalidade a distância do CESUMAR.

3.2 Os BENEFICIADOS terão DESCONTOS de 20%, sendo (10% referente à bolsa + 10% de pontualidade) para o curso de Administração na modalidade a distância.

3.3 O benefício concedido será aplicado a partir da segunda mensalidade até a conclusão do curso. Na primeira mensalidade, o BENEFICIADO poderá participar da Campanha de primeira mensalidade.

3.4. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

3.5. Os DESCONTOS provenientes dessa campanha NÃO serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

3.6. O BENEFICIADO perderá o desconto pontualidade e o desconto concedido neste Regulamento caso não realize o pagamento até o dia 10 (dez) do mês vigente.

3.7. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, cancelamento ou abandono, sendo portanto excluído do Regulamento como BENEFICIADO.

3.8. O DESCONTO não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Cesumar, sendo que o BENEFICIADO deverá optar qual deles desejará manter.

3.9. O BENEFICIADO poderá participar do programa EU INDICO apenas como INDICADOR. O desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da campanha será acumulativo com o desconto deste Regulamento.

3.9.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo Regulamento do Programa EU INDICO.

3.10. O pagamento da mensalidade é de única e exclusiva responsabilidade do BENEFICIADO.

3.11. Os DESCONTOS são válidos somente para o curso de Graduação em Administração da educação a distância do Cesumar.

3.12. Todos os Polos de Apoio Presencial do Cesumar, em atividade durante o período da campanha, participam deste regulamento, exceto polos internacionais.

3.13. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.



#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2 Fica reservado à Diretoria do Cesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Cesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.4. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Cesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.5. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o Cesumar deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

4.6. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

4.7. Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade do Cesumar mais próxima.

Maringá, 11 de Março de 2019.  
**Cesumar**